

## RETIFICAÇÃO Nº 001/2015

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura das inscrições publicado no dia 14 de agosto de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

### ONDE SE LÊ:

#### NO QUADRO 1 – PRÉ-REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS POR REGIÃO

##### 1. PARA TODOS OS CANDIDATOS

Possuir **Ensino Médio** concluído até o período de inscrição neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.

##### 2. PARA OS CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM PRESTADORAS Para os candidatos com vínculo empregatício em prestadoras de serviços para o SUS

### LER-SE-Á:

##### 1. PARA TODOS OS CANDIDATOS

Possuir **Ensino Médio** concluído até o período da matrícula neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.

##### 2. PARA OS CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA O SUS.

### ONDE SE LÊ:

#### NO QUADRO 2 – CALENDÁRIO GERAL

Matrícula	11 a 15/01/2016	09h00 às 15h00	Núcleo de Matrícula SECAD/COENS <sup>2</sup>
Início do curso	01/03/2015	09h00	Auditório 8º andar do HCI <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Sítio da GUALIMP – [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br)

<sup>2</sup> Núcleo de Matrícula da SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

<sup>3</sup> Auditório do 8º andar do HCI/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

<sup>4</sup> Endereço da GUALIMP<sup>4</sup>: Av. Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560-000.

## LER-SE-Á:

Matrícula e Aula Inaugural			
Matrícula (realização de matrícula presencial)	11 a 15/01/2016	09h00 às 15h00	SECAD/COENS <sup>2</sup>
Matrícula (realização de matrícula por SEDEX ou e-mail)	11 a 15/01/2016	-	SEDEX: SECAD/COENS2 E-mail:sedoc@inca.gov.br
Aula inaugural e início do curso	01/03/2016	09h	Auditório 8º andar do HCl3

<sup>1</sup> Sítio da GUALIMP – [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br)

<sup>2</sup> SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-240

<sup>3</sup> Auditório do 8º andar do HCl/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

<sup>4</sup> Endereço da GUALIMP: Av. Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29. 560-000.

## ONDE SE LÊ:

### NO ITEM 3. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1. Possuir **Ensino Médio** concluído até o período de inscrição neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes, **PARA TODOS OS CANDIDATOS.**

3.6. Apresentar todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de nível médio do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

## LER-SE-Á:

3.1. Possuir **Ensino Médio** concluído até o período da matrícula neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes, **PARA TODOS OS CANDIDATOS.**

3.6. Deverão se apresentados todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de nível médio do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

## ONDE SE LÊ:

### NO ITEM 4. INSCRIÇÕES

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL**, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sítios [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br) e [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para nas regras de participação neste processo seletivo de 2016.

- 4.27. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2015**, a partir das 14 horas, no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br).
- 4.28. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **11 de setembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.29. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Processar sua inscrição no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de **10 de setembro a 21 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitem 4.5.1, do presente edital.

### **LER-SE-Á:**

- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL**, que poderá ser obtido gratuitamente pelo sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para nas regras de participação neste processo seletivo de 2016.
- 4.27. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2015**, a partir das 14 horas, no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br).
- 4.27.1. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Processar sua inscrição no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de **10 de setembro a 21 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário, conforme subitem 4.5.1 do presente edital.
- 4.28. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **11 de setembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.29. O resultado dos recursos quanto ao pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de setembro de 2015**, a partir das 14 horas, no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br).
- 4.29.1. Os candidatos que tiveram seu recurso quanto ao pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Processar sua inscrição no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de **16 de setembro a 21 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário, conforme subitem 4.5.1 do presente edital.

## ONDE SE LÊ:

### NO ITEM 8. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (Prova Objetiva)

8.21.3. Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões (prova), após decorrido o período de 03 (três) horas do início das provas. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova objetiva no sítio [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o gabarito preliminar oficial.

## LER-SE-Á:

8.21.3. Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões (prova), após decorrido o período de 02 (duas) horas do início das provas. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova objetiva no sítio [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o gabarito preliminar oficial.

## ONDE SE LÊ:

### NO ITEM 9. SEGUNDA ETAPA: Análise de Currículo

9.4. O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para análise de currículo, sob pena de serem considerados como inválidos.

## LER-SE-Á:

9.4. O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para análise de currículo, sob pena de ser considerado como inválido, e, caso tenha vínculo empregatício com prestadoras de serviços para o SUS, encaminhar a carta de liberação original da Instituição com a qual possui o vínculo empregatício.

## ONDE SE LÊ:

### NO ITEM 12. MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para sua respectiva região, que residem no Município do Rio de Janeiro, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica (SECAD) da Secretaria Acadêmica/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2016.

....

12.2.2. Enviar via e-mail ([sedoc@inca.gov.br](mailto:sedoc@inca.gov.br)), as cópias digitalizadas, obrigatoriamente em DOC ou PDF, da documentação exigida para a matrícula (ITEM 12.12), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título “Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2016”, acrescido do nome completo – Etapa matrícula. Só serão considerados os e-mails enviados até o dia 15 de janeiro de 2016.

....

- 12.4.** A falta de quaisquer documentos descritos no **(ITEM 12.12)** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.5.** A aprovação no Processo Seletivo/2016 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme documentos exigidos **(ITEM 12.12)**.
- 12.6.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos **(ITEM 12.12)** até o dia **15 de janeiro de 2016**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.7.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão em anexo **(Anexo 3)**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **ITEM 12.12**. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**
- 12.11.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **12.9** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.12.** Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas deverão apresentar, no ato da matrícula:

**12.12.1.** Os seguintes documentos **(originais e cópias simples ou cópias autenticadas)**:

...

- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, que deve ser anterior à data de inscrição.

....

- l) Para os candidatos com vínculo na rede SUS, Carta de liberação da instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2016 manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos neste processo formativo, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico citopatológico.

## LER-SE-Á:

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para sua respectiva região, que **residem no Município do Rio de Janeiro**, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica (SECAD) da Secretaria Acadêmica/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2016.

....

12.2.2. Enviar via e-mail (**sedoc@inca.gov.br**), as cópias **digitalizadas**, obrigatoriamente em **DOC** ou **PDF**, da documentação exigida para a matrícula (**ITEM 12.11**), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2016”**, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula. Só serão considerados os e-mails enviados até o dia 15 de janeiro de 2016.**

....

12.4. A falta de quaisquer documentos descritos no (**ITEM 12.11**) implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a imediata reclassificação.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo/2016 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme documentos exigidos (**ITEM 12.11**).

12.6. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos (**ITEM 12.11**) até o dia **15 de janeiro de 2016**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

12.7. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão em anexo (**Anexo 3**), com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **ITEM 12.11**. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**

...

12.10. O aluno que não atender a determinação mencionada no item **12.9** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

12.11. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas deverão apresentar, no ato da matrícula:

12.11.1. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou cópias autenticadas**):

...

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, que deve ser anterior à data da matrícula.

....

~~l) Para os candidatos com vínculo na rede SUS, Carta de liberação da instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2016 manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos neste processo formativo, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico citopatológico.~~

Fica **EXCLUÍDO** do edital o texto constante na letra "l" do item 12.11.1.

**FICA**, a presente retificação, consolidada ao texto inicial do edital de abertura das inscrições.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2015.

**Coordenação de Ensino**

Luis Felipe Ribeiro Pinto

**Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic**

Antônio José Gonçalves de Siqueira